



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144 /12

**Processo Administrativo nº** 12/10/07.504

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 60/12

**Objeto:** Registro de Preços de telhas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **R.V. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

LOTE	ITEM	Código PMC	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
01	01	05.702	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,53 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	500	27,77
	02	05.700	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	500	30,95
	03	05.699	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	500	32,84
	04	05.698	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	500	35,74
	05	35.790	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO, TELHADO 2 ÁGUAS - 1,10 X 0,21 X 0,006 M.	PÇ	200	19,99
	06	34.765	ESPIGÃO DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL SEQUÊNCIA - 1,85 X 0,31 X 0,008 M.	PÇ	200	19,73
	07	34.764	ESPIGÃO DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL INICIAL - 0,90 X 0,31 X 0,008 M.	PÇ	200	15,85
02	08	05.727	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO COM 1 ABA - 4,00 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	200	100,23
	09	05.733	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO COM 1 ABA 5,00 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	200	117,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

03	10	05.728	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBRICIMENTO COM 1 ABA - 6,50 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	50	154,17
	11	23.552	CUMEEIRA NORMAL LINHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO 0,616 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	150	17,12
	12	23.553	CUMEEIRA TERMINAL LINHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO - 0,616 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	25	16,39
	13	34.576	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 90 DE FIBROCIMENTO COM 2 ABAS - 7,40 X 0,90 X 0,008 M.	PÇ	100	291,02
	14	35.791	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 90 DE FIBROCIMETO COM 2 ABAS - 9,20 X 0,90 X 0,008 M.	PÇ	100	347,67
	15	35.792	CUMEEIRA NORMAL LINHA CANALETA ESTRUTURAL 90 DE FIBROCIMENTO - 1,05 X 0,90 X 0,008 M.	PÇ	100	38,32
	16	35.793	CUMEEIRA TERMINAL LINHA CANALETA ESTRUTURAL 90 DE FIBROCIMENTO - 1,05 X 0,90 X 0,008 M.	PÇ	25	37,38

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 24 de maio de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Valdir Terrazan  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**R.V. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 12/10/07.504

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** R.V. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. – EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 60/12

**Ata de Registro de Preços** n.º 194 /12

**Objeto:** Registro de Preços de telhas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de maio de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Valdir Terrazan  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**R.V. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º